



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XVIII do artigo 43 c/c o artigo 248 do Regimento Interno da OAB/SC, considerando a aprovação de proposição apresentada àquele sodalício na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2010, que alterou o *caput* do artigo 73 e seu § 5º do mesmo Regimento,

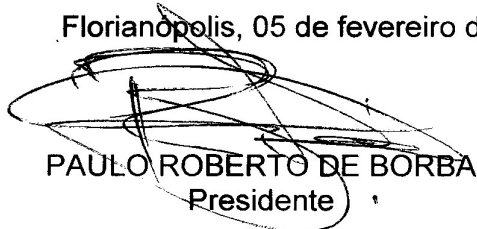
Resolve:

- 1) Criar o Sétimo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC, com sede em Lages/SC, com abrangência das Subseções de Canoinhas, Curitibanos, Lages e São Joaquim.
- 2) Determinar que as Subseções de Balneário Piçarras e Navegantes passam a integrar o Primeiro Tribunal de Ética e Disciplina, com sede em Florianópolis/SC.
- 3) Determinar que a Subseção de Porto União passa a integrar o Quinto Tribunal de Ética e Disciplina, com sede em Joaçaba/SC.
- 4) Estabelecer que os processos ético-disciplinares que se encontram distribuídos aos Tribunais de Ética e Disciplina até a presente data, encerram seus julgamentos nos respectivos Tribunais.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2010.


PAULO ROBERTO DE BORBA
Presidente